

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N° 6.528, DE 18 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a receber, mediante contrato específico de repasse, recursos financeiros do Programa Esporte e Lazer da Cidade, abrir crédito adicional suplementar para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

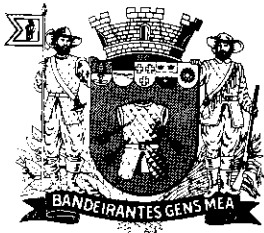
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – receber, por meio de repasse efetuado pela União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, recursos financeiros não reembolsáveis no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), provenientes do Programa Esporte e Lazer da Cidade, conforme Proposta SICONV nº 044872/2010 – Contrato de Repasse nº 0335422-89/2010 – Convênio SICONV 744170, destinados à aquisição de equipamentos permanentes para a Academia ao Ar Livre em Mogi das Cruzes;

II – abrir ao orçamento fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) para reforço da dotação orçamentária classificada sob o nº 02.08.01. 4490.52. 27.811.0011.2.014, conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei, para custear as despesas com a aquisição de equipamentos permanentes destinados à Academia ao Ar Livre em Mogi das Cruzes, para fazer face às despesas com a execução do Convênio que alude o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no inciso II será coberto com os recursos a serem repassados na forma do artigo 1º desta lei.

Art. 2º A despesa relativa à contrapartida do Município, no valor de R\$ 24.347,83 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), a ser alocada ao Contrato de Repasse nº 0335422-89 / 2010 / Ministério do Esporte / Caixa, correrá por conta da dotação própria do orçamento.

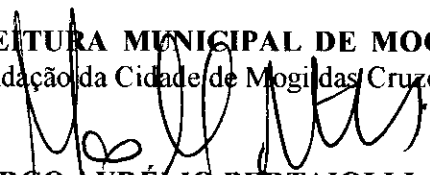



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

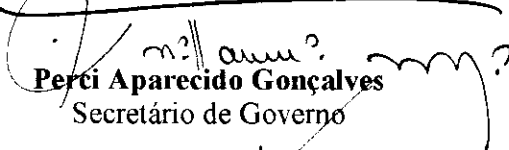
LEI Nº 6.528/11 - FLS. 2

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

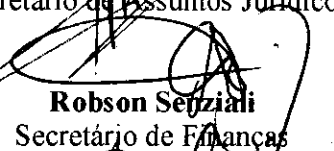
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18
de abril de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

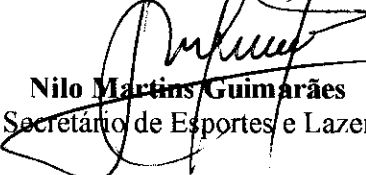

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo


José Antonio Ferreira Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos


Robson Serziani
Secretário de Finanças


Nilo Martins Guimarães
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de
Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 18 de abril
de 2011.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 6.528/11

ÍNDICE TÉCNICO

Proc. 52.518/2010

SUPLEMENTAR:

02.08	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</u>	
02.08.01	Gabinete e Demais Unidades Executoras	
27.811.0011.2.014	Direção e Coordenação das Atividades da Secretaria	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	<u>273.000,00</u>

COBERTURA:

O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do Programa Esporte e Lazer da Cidade, conforme Proposta SICONV nº 044872/2010 – Contrato de Repasse nº 0335422-89/2010 – Convênio SICONV 744170, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, e o Município de Mogi das Cruzes, destinados à aquisição de equipamentos permanentes para a Academia ao Ar Livre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de abril de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov'rbm

